

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JAÚ

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 6-12-2012
Homologando, de acordo com o Decreto 57.141/11, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o PLANO ESCOLAR 2012, da Unidade Escolar da Rede de Ensino Particular abaixo relacionada:
 MUNICIPIO DE BARRA BONITA
 COLÉGIO TYTO ALBA – UNIDADE III
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Homologando, de acordo com o Decreto 57.141/11, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar 2012 da Unidade Escolar da Rede de Ensino Particular abaixo relacionada:
 MUNICIPIO DE JAÚ
 CONSERVATÓRIO JAUENSE DE MÚSICA S/C LTDA.
Comunicado
 A Dirigente Regional de Ensino, considerando o disposto no Inciso II, do Artigo 4º, da Res. SE 88/2011, comunica aos candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria de Ensino, que fará realizar sessão pública de atribuição de vaga de Diretor de Escola, conforme segue:
 Data: 14/12/2012
 Local: Diretoria de Ensino da Região de Jaú – Rua Tenente Lopes, 633 – Jaú/SP
 Horário: A partir das 9h00
 Vaga: EE JOSÉ ALVES MIRA (Cargo Vago – Município de Dois Córregos)
 Período: Indeterminado. (10-12-2012).

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI-MIRIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
 O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto nº 57141/2011, com fundamento na deliberação CEE nº 10/97 e Parecer nº 67/98, expede a presente Portaria:
 Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento escolar da EE "Dr. Jovino Silveira", à Rua dos estudantes, 92 - Serra Negra, SP, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 29/12/2004, publicada no DOE de 30/12/2004.
 Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no regimento Escolar, objeto desta Portaria.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do corrente ano letivo.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
 O Dirigente Regional de Ensino, de acordo com o Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95 e pela Resolução SE 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo de autorização de curso publicado em 30/12/1998, expede a presente Portaria:
 Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da EE PADRE ORESTES LADEIRA, sita na Rua Das Azaléias, 680- Bairro Jardim Dulce Maria – Conchal, Estado de São Paulo, que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 22/12/2004 e publicada no DOE de 23/12/2004.
 Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02/01/2012.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE OURINHOS

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Designando com fulcro no artigo 3º, inciso IV do Decreto 47.297/02, os funcionários abaixo relacionados param sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo ou função, para atuarem na licitação, na modalidade pregão eletrônico, 002/2012, a ser realizada pela Diretoria de Ensino Região Ourinhos:
 Pregoeiro:
 Izabel Cristina Biancão RG 7.533.613
 Subscritor do Edital:
 Rosalina da Conceição Rosolem Costa RG 10.986.951
 Membros de Apoio:
 Ana Maria Borotolato RG 16.267.579; Rosângela Maria Paschoalini Paiva RG 7.705.745; Fernando Henrique Bertola RG 43.234.845-1
 O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-02-2003 e Resolução 30, de 20-03-2003, expede a presente Portaria:
 Artigo 1º - Fica autorizado Jorge Henrique Aparecido Bueno, RG 44.691.424-1, Funcionário Público Estadual, como função de Agente de Organização Escolar na Escola Estadual Cel. José Inocêncio Moreira, a ocupar as dependências da zeladoria da EE Cel José Inocêncio Moreira, situada a Praça João Pereira da Silva, 184, município de Bernardino de Campos-SP, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo 711/0066/2010 e observadas as disposições da Resolução SE 30, de 20-03-2003.
 Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.
 Artigo 3º - A Diretora da EE Cel. José Inocêncio Moreira, zelará pelo cumprimento das obrigações da ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.
 Artigo 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.
 Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE REGISTRO

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Convocando, nos termos do inciso I, artigo 7º da Res. SE 61/2012, os profissionais abaixo relacionados, para "Reunião de Trabalho", na conformidade a seguir:
 DATA: 13/12/2012
 HORÁRIO: 09h00'
 PUBLICO ALVO: Diretor de Escola
 LOCAL: DIRETORIA DE ENSINO DE REGISTRO
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Convocando, nos termos do Inciso I, Artigo 7º da Res. SE 61/2012, jurisdicionada a esta Diretoria de Ensino, para Orientação Técnica "Educação Escolar Indígena - Avaliação das Ações Pedagógicas 2012", na conformidade a seguir:
 DATA: 06,07 de Dezembro de 2012
 HORÁRIO: 8:30h às 17:30h
 LOCAL: Diretoria de Ensino, localizada à rua Vitória, nº 465, Jardim América/Registro-SP.

Extrato de Contrato
 Extrato de Termo de Aditamento nº 01
 Processo nº 47/2011
 Contrato nº 02/11
 Contratante: Diretoria de Ensino-Região de Registro
 Contratada: BASS Elevadores Ltda -CNPJ 03949258000127
 Objeto: Prestação de Serviço de Manutenção e Conservação de Elevador.
 Cláusula primeira:Fica prorrogado por 15(quinze) meses, consecutivos e ininterruptos, com início a partir de 15/10/2012, com término em 14/01/2014.
 Valor Mensal : R\$ 1.625,98
 Valor total do Contrato(15 meses):R\$ 24.389,70
 Programa de Trabalho: 12361081551590000
 Fonte de Recurso :001001001
 Natureza da despesa: 33903980
 Unidade Gestora Executora: 080331

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Tornando Efetivo Exercício, nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da Resolução SE-61/2012 de que trata o artigo 8º da Resolução SE 58/2011 o dia em que os professores da EE Alzira Salomão, abaixo relacionados participaram da visita cultural ao Instituto Butantã, no município de São Paulo, como parte do projeto "Viajando pelo Currículo" - PRODESC - no dia 23/11/2012, por 8:00 horas.
 Iraci Maria Grolla, RG: 10.488.36; Micheli Maria Vieira Gomes, RG 29.617.500-6; Quemer Queid Huaixan, RG: 28.598.567-1; Silvina Aparecida Martins de Oliveira, RG. 22.872.797.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 10-12-2012
Declarando, de acordo com o Decreto 57.141/2011, com fundamento na Deliberação CEE 21/2001 e à vista do contido no Processo nº 11.116/2012, que os estudos realizados no exterior por ELIO VASTA NETTO – RG. 36.417.042-6 SSP/SP, são equivalentes aos cumpridos no sistema brasileiro, em nível de conclusão de Ensino Fundamental.
Portaria do Diretor de Escola, de 30-11-2012
Declarando regularizada, na E.E. Prof.ª Maria Aparecida Veríssimo Madureira Ramos, jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região São José dos Campos, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a Vida Escolar do aluno CAUÁ MILLER DOS SANTOS, RG 53.307.366-2 SSP/SP, referente aos estudos do 2º ano do Ensino Fundamental de 09 anos, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com os Itens 3.1.2 e 4.1 da Indicação CEE 08/86.
Portaria do Diretor de Escola, de 21-11-2012
Declarando regularizada, na Colégio Cassiano Ricardo Ensino Médio, jurisdicionada à Diretoria de Ensino Região São José dos Campos, com fundamento no item 6.1.1 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a Vida Escolar do aluno YAN CARNEIRO SIELAWA, RG 36.418.234-9 SSP/SP, referente aos estudos do 9º ano do Ensino Fundamental, tendo em vista a ocorrência de Recuperação Implícita, de conformidade com os Itens 3.1.2, 4.1 e 4.3 da Indicação CEE 08/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO ROQUE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Convocando os Diretores de Escola desta Diretoria de Ensino, nos termos do Inciso I do Artigo 7º da Res. SE 61/12, para uma Reunião de Trabalho - tratar de assuntos gerais, conforme abaixo especificado.
 Data: 17/12/2012 (Segunda-feira).
 Local: E.E. Horácio Manley Lane, São Roque
 Horário: 09h00min às 17h00min
Extrato do Termo de Aditamento Contratual 02/2012
 SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL, OBJETIVANDO O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO PARA O 2º PERÍODO
 Contrato: 04 / 2011
 Processo: 204 / 0081 / 2011
 Pregão Eletrônico: 01 / 2011, realizado em 16-09-2011
 Objeto: TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL DA COMPANHIA SABESP DE IBIÚNA-SP PARA A EE BAIRRO VERAVA EM IBIÚNA-SP.
 Vigência do 2º Período Contratual: 03-10-2012 a 02-10-2013
 Contratante: DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE SÃO ROQUE - CNPJ: 46.384.111/0084-77.
 Contratada: Empresa JOSÉ RENATO SOUZA ELIAS - CNPJ: 72.876.048/0001-79
 Data da Assinatura Deste Termo de Aditamento: 03-12-2012
 Valor Mensal Médio Estimado do Contrato no 2º Período: R\$ 3.195,88.
 Valor Total Estimado do Contrato no 2º Período: R\$38.350,55.
 Complementação da Garantia Contratual: Não há, pois houve redução em relação ao valor contratual inicial.
 Fonte dos Recursos: No presente exercício o valor onerará o PTRES (Programa de Trabalho Resumido) 080152, a Natureza de Despesa 33903940, o Programa de Trabalho 12361081551590000, a Fonte de Recurso 005003002, a UO (Unidade Orçamentária) 08001, a UGO (Unidade Gestora Orçamentária) 08001e a UGE (Unidade Gestora Executora) 080340, devendo o restante onerar recursos orçamentários futuros, se efetivamente consignados na lei orçamentária valores a esse título.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO VICENTE

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Convocando os Gerentes de Organização Escolar, Secretário de Escola ou Agente de Organização Escolar, das Unidades Escolares Estaduais conforme relacionado abaixo, para Reunião:
 Dia: 14-12-2012 - Horário: das 9h às 18h
 Praia Grande

1	EE Adelaide Patrocínio dos Santos	Gerente de Organização Escolar
2	EE Alfredo Reis Viegas, Dr	Gerente de Organização Escolar
3	EE Antonio Nunes L. Da Silva, Prof.	Secretário de Escola
4	EE Augusto Paes de Ávila, Reverendo	Gerente de Organização Escolar
5	EE Balmeario das Palmeiras	Agente de Organização Escolar
6	EE Ceas Max Dada Gallizi	Gerente de Organização Escolar
7	EE Francisco Martins dos Santos	Gerente de Organização Escolar
8	EE Júlio Pardo Couto, Prof.	Agente de Organização Escolar
9	EE Laudelino F. Dos Santos, Prof.	Gerente de Organização Escolar
10	EE Magali Alonso, Profª	Gerente de Organização Escolar
11	EE Pedro Paulo G. Lopes, Prof.	Gerente de Organização Escolar
12	EE Rubens Paiva, Deputado	Secretário de Escola
13	Vila Tupi	Gerente de Organização Escolar

Dia: 17-12-2012 - Horário: Das 9H Às 18H
 São Vicente

1	EE Antonio Moreira Coelho, Deputado	Gerente de Organização Escolar
2	EE José Nigro, Prof.	Gerente de Organização Escolar
3	EE Paulo de Ardua Penteado, Prof.	Agente de Organização Escolar

Praia Grande

1	EE Vilma Catharina M. Leone, Profª	Gerente de Organização Escolar
---	------------------------------------	--------------------------------

Mongaguá

1	EE Aracy da Silva Freitas, Profª	Gerente de Organização Escolar
---	----------------------------------	--------------------------------

Itanhaém

1	EE Dagoberto Nogueira da Fonseca	Gerente de Organização Escolar
2	EE Jon Teodoro, Prof.	Gerente de Organização Escolar
3	EE José Antonio de A. Rogé Ferreira	Gerente de Organização Escolar
4	EE Milton Martins Poitena	Gerente de Organização Escolar
5	EE Rosélia Braga Xavier, Profª	Gerente de Organização Escolar
6	EE Sílvia Jorge Pollastrini, Profª	Gerente de Organização Escolar

Dia: 18-12-2012 - Horário: Das 9H Às 18H
 Peruibe

1	EE Carmem Miranda	Gerente de Organização Escolar
2	EE Francisco Pereira da Rocha, Dr.	Gerente de Organização Escolar
3	EE Jardim São João	Gerente de Organização Escolar
4	EE Luiz Abel	Agente de Organização Escolar
5	EE Maya Alice Ekman	Gerente de Organização Escolar
6	EE Ottoniel Junqueira, Prof.	Gerente de Organização Escolar
7	EE Portal da Jureia	Gerente de Organização Escolar
8	EE Vitalino Bernini, Padre Prof.	Gerente de Organização Escolar

Tema: Contagem para Fins de Liquidação de Tempo de Contribuição.
 Local: "Núcleo de Informática – Desvi".
 Público Alvo: Gerentes de Organização Escolar, Secretário de Escola Ou Agente de Organização Escolar.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ

ESCOLAS ESTADUAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
Portaria do Diretor da EE Profª Ondina Pinto Gonzalez, de 11-12-2012
Declarando regularizada com fundamento no item 6.1.1, da indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a vida escolar do aluno Tiago da Silva Pinheiro – RA 108.423.904-8/SP referente aos estudos da 2ª série do Ensino Fundamental referente ao ano de 2008, tendo em vista a ocorrência de recuperação implícita em conformidade com o item 3.1, 3.2, 4.1 e 5.1, todos da Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Autorizando, de acordo com a Res. SE 102/2003, a reposição de aulas, na EE. Capitão Joel Miranda, em Santa Ernestina, nos dias 15 e 22-12-2012.
 Ensino Fundamental-Ciclo II
 Arte: 9ºC-02 - total: 02 aulas.
 Educação Física: 9ºC-02 - total: 02 aulas
 EJA – EF Ciclo II
 Matemática: T4A-02 - total: 02 aulas
 Ensino Médio
 Matemática: 2ºC-02 - total: 02 aulas.
 Inglês: 3ªB-02 - total: 02 aulas.
 Física: 2ºC-01 - total: 01 aulas.
 Educação Física: 1ªA-01, 1ºC-01, 2ªA-01, 3ªA-02 -total: 05 aulas.
 Biologia: 1ªA-01, 2ªB-01, 3ªA-01 - total: 03 aulas.
 EJA-EM
 Matemática: T1A-01 - total - 01 aula.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

Despacho do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
 Processo: 648/0087/2012
 Interessado: EE Bairro da Vargem Grande
 Assunto: Doação de Material Permanente/Convênio FNDE/MEC/PDDE/2012-+
 Em face processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do artigo 80 do Decreto 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 15/8/04/2012, retificada em 24-02-2012, AUTORIZO, para uso exclusivo da unidade escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres – APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente autorizado ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao Patrimônio Estadual.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
Declarando regularizada com fundamento na Indicação CEE 8/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, a Vida Escolar do aluno GISLAINE DE FÁTIMA ALVES, R.G. 54.745.249-4, nascida em 21/01/95, em SP/SP, referente aos estudos na 4ª série do Ensino Fundamental, tendo em vista ocorrência de Recuperação Implícita em conformidade com o item 4.1 da Indicação CEE 8/86 (Processo 939/0089/12)
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
 O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região Votorantim, SP, com fundamento na Deliberação CEE 10/97, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Proc.491/0089/2012, expede a presente portaria:
 Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento da Centro Integrado de Educação Profª Célia Miguel Nottolini – em Araçoiaba da Serra, sito à Rua Professor Toledo, 756, Jardim Nogueira, Araçoiaba da Serra / SP.
 Artigo 2º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data desta publicação.
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 11-12-2012
 O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo 491/0089/2012, expede a presente Portaria:
 Artigo 1º - Ficam autorizado o funcionamento da Centro Integrado de Educação Profª Célia Miguel Nottolini – em Araçoiaba da Serra, sito à Rua Professor Toledo, 756, Jardim Nogueira, Araçoiaba da Serra / SP, mantida pela Prefeitura Municipal de

Araçoiaba da Serra, CNPJ 46.634.069.00001/78 na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental (séries Iniciais).

Artigo 2º - Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter seu Regimento Escolar e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino – Região de Votorantim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES**

CENTRO DE LOGÍSTICA DE DISTRIBUIÇÃO
Portaria do Diretor, de 11-12-2012
Convocando para o Treinamento da Rede de Suprimentos os Diretores das Escolas e um Responsável pela Diretoria de Ensino relacionado, conforme segue:
 Data: 14-12-2012
 Horário: 9h30 às 12h30
 Diretoria de Ensino
 BARRETOS, CATANDUVA, JOSÉ BONIFÁCIO, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E TAQUARITINGA.
 Diretoria de Ensino Envolvidas: 5
 Diretores de Escolas Envolvidos: 175
 Local: Hotel Nacional Plaza Inn
 Rua: Prof. Carlos Ibanhez, 35, São José do Rio Preto.
 Programa de Trabalho: 12.122.0815.5154.0000

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado CGRH 17, de 11-12-2012
 O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, com base no disposto pelo artigo 60, § 3º, da Lei 10.261/68 e tendo em vista a Remoção, por Títulos e por União de Cônjuges de integrantes do Quadro de Apoio Escolar – QAE/2012, Agente de Serviços Escolares, comunica:
 I - Os titulares de cargo que forem removidos serão desligados da unidade de origem em 18-12-2012, devendo assumir o exercício na unidade de destino na mesma data, ou até 26-12-2012, os que fizerem jus ao período de trânsito, conforme previsto no artigo 61 da Lei 10.261/68.
 II - O trânsito do removido, quando for o caso, será considerado na unidade/órgão de destino.
 III - Não haverá período de trânsito para o removido que, na ocasião da publicação da remoção, esteja em exercício em unidade sediada no município para o qual se removeu.
 IV - Os removidos que, na data da publicação do ato, se encontrarem em gozo de férias ou em licença, cujo saldo ultrapasse a(s) data(s) fixada(s) no inciso I, deverão comunicar esta situação ao superior imediato no órgão ou na unidade de destino e assumir exercício no primeiro dia útil subsequente ao último dia do impedimento.
 V - Os removidos que se encontrem afastados, designados ou nomeados em comissão junto a outro órgão/unidade, poderão permanecer nessa situação, devendo comunicar ao órgão/unidade de destino que estarão assumindo o exercício por ofício.
 VI – O Comunicado de Desligamento encontra-se publicado nesta mesma data – D.O, Seção I.

Comunicado CGRH 18, de 11-12-2012
 O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, com base no disposto no artigo 60, § 3º, da Lei 10.261/68 e tendo em vista a publicação do ato de remoção, por títulos e por união de cônjuges, de Diretores de Escola do Quadro do Magistério - QM/SE, comunica:

I - Os titulares de cargo que forem removidos serão desligados da unidade de origem em 18-12-2012, devendo assumir o exercício na unidade de destino na mesma data, ou até 26-12-2012, os que fizerem jus a período de trânsito, conforme previsto no artigo 61 da Lei 10.261/68.

II - O trânsito do removido, quando for o caso, será considerado na unidade/órgão de destino.

III - Não haverá período de trânsito para o removido que, à ocasião da publicação da remoção, esteja em exercício em unidade sediada no município para o qual se removeu.

IV - Os removidos que, na data da publicação do ato, se encontrarem em gozo de férias ou em licença, cujo saldo ultrapasse a(s) data(s) fixada(s) no inciso I, deverão comunicar esta situação ao superior imediato no órgão ou na unidade de destino e assumir exercício no primeiro dia útil subsequente ao último dia do impedimento.

V - Os removidos que se encontrem afastados, designados ou nomeados em comissão junto a outro órgão/unidade, poderão permanecer nessa situação, devendo comunicar ao órgão/unidade de destino que irá assumir o exercício por ofício em 18-12-2012.

VI - Excetua-se da possibilidade de permanência, prevista no inciso anterior, o Diretor de Escola que, na data da publicação do ato de remoção, encontre-se designado na direção de unidade escolar sediada no mesmo município para o qual se removeu.

VII - Após o exercício na unidade/órgão de destino, os removidos que acumulam cargos deverão ter publicado ato decisório referente à nova situação, de acordo com o disposto no artigo 8º do Decreto 41.915/97.

VIII – Caso ocorra apenas a saída do Diretor de Escola, que já se encontrava afastado a qualquer título e vinha sendo substituído, a designação do seu substituto será cessada imediatamente na data do desligamento do titular, em 18-12-2012, devendo a vaga ser oferecida em sessão regular de atribuição, obedecendo-se os prazos previstos nos incisos II e III do artigo 4º da Resolução SE 88/2011, tendo em vista a alteração do motivo da designação, tanto de substituição para a vacância, quando de vacância para substituição, ou de uma substituição para outra (troca de substituídos), nas situações em que o removido venha a assumir o exercício por ofício, conforme prevê o inciso V deste Comunicado.

Comunicado CGRH 19, de 11-12-2012
 O Coordenador da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, com base no disposto no artigo 60, § 3º, da Lei 10.261/68 e tendo em vista a publicação dos atos de remoção, por títulos e por união de cônjuges, de Supervisores de Ensino do Quadro do Magistério - QM/SE, comunica:

I - Os titulares de cargo que forem removidos serão desligados da unidade de origem em 18-12-2012, devendo assumir o exercício na unidade de destino na mesma data, ou até 26-12-2012, os que fizerem jus a período de trânsito, conforme previsto no artigo 61 da Lei 10.261/68.

II - O trânsito do removido, quando for o caso, será considerado na unidade/órgão de destino.

III - Não haverá período de trânsito para o removido que, à ocasião da publicação da remoção, esteja em exercício em unidade sediada no município para o qual se removeu.

IV - Os removidos que, na data da publicação do ato, se encontrarem em gozo de férias ou em licença, cujo saldo ultrapasse a(s) data(s) fixada(s) no inciso I, deverão comunicar esta situação ao superior imediato no órgão ou na unidade de destino e assumir exercício no primeiro dia útil subsequente ao último dia do impedimento.